

**LEI MUNICIPAL Nº 341**  
de 21 de março de 2007.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 329/2006, passando a receber a inclusão abaixo discriminada:

PROGRAMA 110 – Produtor Forte – Município Forte

ATIVIDADE 2118 – Incentivos a Produção Primária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 65.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o Superávit do exercício anterior:

Recurso Livre: R\$ 65.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2007.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda